

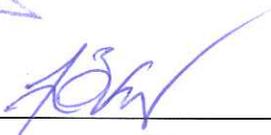
TERMO DE CONTRATAÇÃO DA PLATAFORMA UBER PARA EMPRESAS

UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 1909, cj. 121, 141 e 151, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.895.646/0001-87, neste ato devidamente representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominado simplesmente “Uber”; e

VIVA RIO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema, CEP: 22411-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.941/0001-28, neste ato devidamente representada na forma de seus atos constitutivos todas doravante denominadas simplesmente “Empresa”.

As Partes acima qualificadas acordam que uso de Uber para Empresas está sujeito aos Termos Gerais e Adendos de Produto, anexas a este Termo para referência. Os Termos Gerais e Adendos de Produtos poderão ser modificados ou atualizados pela Uber, a qualquer tempo, com vigência a partir da postagem de uma versão atualizada no site da Uber. A Uber notificará a Empresa acerca de quaisquer modificações ou atualizações por e-mail e/ou através do Dashboard. A Empresa é responsável por atualizar as informações de contato no Dashboard e revisar regularmente o Dashboard, os Termos Gerais e qualquer Adendo de Produto quanto a atualizações e informações fornecidas pela Uber. A continuidade do uso da Conta Corporativa ou qualquer Produto após tais modificações ou atualizações implica aceite, pela Empresa, de tais alterações.

São Paulo, 08 de janeiro de 2019.


UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

Por: Apoena Endyara de Souza Becker
Cargo: Diretor


VIVA RIO

Por: Sebastião Correia dos Santos
Cargo: Presidente

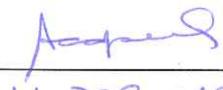
Sebastião Santos
Presidente
Viva Rio

TESTEMUNHAS:

1

Nome:

RG:



Ana Maria Capellini
Matrícula: 19490
Gerência de Aquisições
VIVA RIO

2

Nome:

RG:



020.648.199-6

Thilago Lima
Matrícula: 19447
Contratos
Viva Rio

4ª TABELÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comarca da Capital
RUA ESTADOS UNIDOS, 455 - CEP: 01427-000 - FONE: (11) 3864-0767
Tabelião: Bel. OSVALDO CANHEO - Tabelião Substituto: Bel. ANTONIO CARMELO DA SILVA

RECONHECO POR SEMELHANÇA O VALOR DECLARADO E FIRMA(S) DE:

APOENA ENDYARA DE SOUZA BECKER
São Paulo, 08 de janeiro de 2019.
Em test. da verdade. P: 220.

ANA CELIA DOURADO BATISTA - Escrevente
Vir: R\$ 9,50. C: 5813814 Selo(s): 106576-1030AB

Válido somente com o Selo de Autenticidade
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EM

4ª TABELÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comarca da Capital
RUA ESTADOS UNIDOS, 455 - CEP: 01427-000 - FONE: (11) 3864-0767
Tabelião: Bel. OSVALDO CANHEO - Tabelião Substituto: Bel. ANTONIO CARMELO DA SILVA



TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS UBER PARA EMPRESAS

Última atualização: 15 de Novembro de 2018.

Estes Termos e Condições Gerais Uber para Empresas ("**Termos Gerais**") são, por meio do presente documento, aceitos e reconhecidos pela empresa identificada na página de assinatura ("**Empresa**") e constituem um contrato legalmente vinculante entre a Empresa e a **Uber do Brasil Tecnologia Ltda.**, sociedade de responsabilidade limitada constituída sob as leis do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1909, cjs. 121, 141 e 151, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.895.646/0001-87 ("**Uber**").

Estes Termos Gerais estabelecem os termos e condições sob os quais a Empresa poderá estabelecer uma Conta Corporativa Uber para Empresas ("**Conta Corporativa**"), que a Uber disponibilizará para a Empresa por meio do Dashboard em conexão com um ou mais Produtos Uber para Empresas ("**Produto**"), conforme estabelecido neste documento.

O acesso e uso do Dashboard por parte da Empresa em relação a qualquer Produto estão sujeitos a estes Termos Gerais e a todos os Adendos de Produto aplicáveis, que poderão ser modificados ou atualizados a qualquer momento pela Uber, com vigência a partir da publicação de uma nova versão atualizada destes Termos Gerais e/ou do Adendo de Produto aplicável, no site da Uber. A Uber notificará a Empresa acerca de quaisquer modificações ou atualizações por e-mail ou através do Dashboard. A Empresa é responsável por atualizar as informações de contato no Dashboard e revisar regularmente o Dashboard, os Termos Gerais e qualquer Adendo de Produto quanto a atualizações e informações fornecidas pela Uber. A continuidade do uso da Conta Corporativa ou qualquer Produto após tais modificações ou atualizações implica o aceite da Empresa de tais alterações.

Os termos em maiúsculas utilizados, mas não definidos nos Termos Gerais, terão os significados atribuídos a esses termos no Adendo de Produto aplicável.

1. DEFINIÇÕES. Os termos a seguir, conforme utilizados nos Termos Gerais, terão os significados definidos abaixo:

"**Administrador**" terá o significado atribuído na Cláusula 4;

"**Afiliada**" significa uma entidade que, direta ou indiretamente, controla, é controlada ou está sob controle comum de uma das partes; controle significa: i) titularidade de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto ou outra forma de participação acionária, ii) a maioria dos direitos de voto dessa entidade, iii) o poder de assegurar que as atividades e os negócios dessa Afiliada sejam conduzidos de acordo com os desejos da entidade, ou iv) o direito de receber a maior parte da receita da Afiliada em qualquer distribuição feita por ela de seus rendimentos ou da maioria de seus bens em caso de liquidação;

"**Aplicativo Uber**" significa o aplicativo móvel ou rede móvel da Uber (m.uber.com) exigidos para uso dos Serviços Uber, conforme sejam atualizados pela Uber a qualquer momento;

"**Cobrança de Usuário**" significa os custos incorridos por Usuários Autorizados ou Administradores, conforme o Produto, devido ao uso dos serviços de transporte, logística ou outros serviços obtidos através do Aplicativo Uber, incluindo pedágios, taxas de transação estrangeira, impostos e quaisquer outras taxas ou encargos aplicáveis que possam ser devidos pelo uso específico do Serviço Uber;

"**Dado Pessoal**" significa qualquer informação em conexão a estes Termos Gerais e que possa ser usada para identificar um indivíduo, ou que, de outra forma, possa ser considerados dado pessoal;

"**Dados do Dashboard**" terá o significado atribuído na Cláusula 4;

"**Dashboard**" terá o significado atribuído na Cláusula 4;

"**Lei de Proteção de Dados**" significa todas as leis e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais em conexão com este Contrato, incluindo, conforme aplicável, as leis e regulamentos da União Europeia, da Área Econômica Europeia e seus estados membros, Suíça e Reino Unido, incluindo o Regulamento de Proteção de Dados da União Europeia (2016/679) (GDPR);

"**Serviço Uber**" significa o serviço de tecnologia da Uber que, quando usado em conjunto com o Aplicativo Uber, ou o Dashboard, conforme aplicável, permite aos usuários e Administradores solicitar serviços de transporte terrestre, logística e/ou entrega prestados por prestadores de serviço independentes;

"**Taxa de Serviço**" significa as taxas de serviço aplicáveis a Cobrança de Usuário e/ou ao uso dos serviços pela Empresa, se houver, conforme estabelecido em um Adendo de Produto ou de outra forma acordado entre a Uber e a Empresa;

"**Termos de Usuário Final**" significa os termos e condições aplicáveis a todos os usuários do serviço Uber, disponível em www.uber.com/legal, conforme possam ser atualizados pela Uber, a qualquer momento;

"**Uber para Empresas**" significa o conjunto de produtos corporativos da Uber, que permite que clientes utilizem os Serviços Uber com a finalidade empresarial;

"**Usuário Autorizado**" significa um indivíduo autorizado a usar e vincular sua conta a Conta Corporativa ou um indivíduo que utiliza os serviços através da Conta Corporativa, conforme definido em cada Adendo de Produto;

Os termos "controlador", "titular dos dados", "dados pessoais", "processamento" e "processador", conforme utilizados nestes Termos Gerais, têm os significados dados no GDPR.

2. PRODUTO; INCORPORAÇÃO. Após aceitar estes Termos Gerais, a Empresa também poderá optar por utilizar um ou mais dos seguintes produtos da Uber para Empresas, sujeitos à disponibilidade local: U4B Travel, Uber Central e Uber Voucher (cada um, um "**Produto**"). A Empresa poderá optar por utilizar um Produto ao criar uma Conta Corporativa, ou a qualquer momento durante a Vigência. Ao optar por usar um Produto, a Empresa deverá aceitar os termos adicionais de cada Produto (cada um, "**Adendo de Produto**").

- As Empresas que desejarem utilizar o U4B Travel concordam com os termos disponíveis em <https://www.uber.com/legal/business/ubertravel/pt-br/>.

- As Empresas que desejarem utilizar o Uber Central concordam com os termos disponíveis em <https://www.uber.com/legal/business/ubercentral/pt-br/>.

- As Empresas que desejarem utilizar o Uber Voucher concordam com os termos disponíveis em <https://www.uber.com/legal/business/ubervouchers/pt-br/>.

A opção da Empresa em utilizar determinado Produto não a obriga, nem a restringe a utilizar qualquer outro Produto. Qualquer Adendo de Produto aceito pela Empresa é automaticamente incorporado a este documento, passando a fazer parte destes Termos Gerais (estes Termos Gerais e quaisquer Adendo de Produtos, coletivamente, "**Contrato**"). Todas as referências a Usuário(s) Autorizado(s) nestes Termos Gerais somente se aplicarão se a Empresa tiver concordado com o Adendo de Produto.

3. VIGÊNCIA E RESCISÃO. Este Contrato terá início após o seu aceite pela Empresa e permanecerá em vigor até que seja rescindido conforme estabelecido neste documento ("**Vigência**"). Qualquer uma das partes pode rescindir este Contrato ou qualquer Adendo de Produto com ou sem justa causa, sem qualquer ônus ou indenizações, mediante aviso prévio por escrito de 5 (cinco) dias à outra parte. A rescisão de um Adendo de Produto não implicará rescisão de nenhum outro Adendo de Produto em vigor. Todos os Adendos de Produto serão automaticamente rescindidos mediante a rescisão destes Termos Gerais. Todas as obrigações de pagamento pendentes e as Cláusulas 1, 5, 7, 8 e 10 a 12 destes Termos Gerais sobreviverão à rescisão deste Contrato.

4. ADMINISTRAÇÃO DA CONTA.

4.1. Dashboard da Empresa e Acesso a Produtos. Após a assinatura deste Contrato, a Uber estabelecerá a Conta Corporativa da Empresa que permitirá que a Empresa acesse o navegador online Uber para Empresas, o que inclui acesso a cada Produto que a Empresa concordar em utilizar por meio de um Adendo de Produto ("**Dashboard**"). O contato da Uber com a Empresa será por meio de qualquer representante designado por ela como administrador através do Dashboard ("**Administrador**"). Além das características do Dashboard descritas em um Adendo de Produto aplicável, o Dashboard permitirá que a Empresa: (a) visualize cada Produto que concordou em utilizar por meio de um Adendo de Produto; (b) visualize informações detalhadas de viagem ou outras informações de serviço, que podem incluir, dependendo dos Produtos que estão sendo usados, o nome dos Usuários Autorizados juntamente com o status, o endereço de origem e destino, a rota de viagem, a distância, a duração, o valor da viagem, o tipo de serviço, o ID da viagem, a Cobrança de Usuário, e o recibo de despesas ("**Dados do Dashboard**"), (c) elabore e analise relatórios de atividades usando Dados do Dashboard, (d) adicione e remova Administradores, (e) gerencie e atualize o cartão de crédito cadastrado (quando aplicável), (f) revise e gerencie as demonstrações de pagamento e (e) liquide saldos pendentes na Conta Corporativa. A Uber se reserva o direito de adicionar, remover e atualizar recursos e funcionalidades do Dashboard a qualquer momento. A Uber concorda em envidar os melhores esforços para fornecer o Dashboard para a empresa conforme estipulado neste Contrato.

4.2. Administração. A Empresa poderá nomear Administradores adicionais a seu critério. A Empresa

concorda em: (a) manter todas as credenciais de login do Dashboard em sigilo, (b) permitir que apenas os Administradores autorizados acessem o Dashboard e (c) atualizar, conforme necessário, todas as informações do Administrador principal e de outros Administradores autorizados para garantir que sejam atuais, precisas e completas. A Empresa será responsável por todas as atividades que ocorrerem sob suas credenciais de acesso ao Dashboard.

4.3. Atualizações de Usuário Autorizado e Administrador. É de responsabilidade exclusiva da Empresa manter uma lista precisa e atualizada dos Usuários Autorizados ou Administradores que tenham autorização para incorrer em Cobrança de Usuário na Conta Corporativa da Empresa para cada Produto. A Uber poderá rever periodicamente a lista de Usuários Autorizados e Administradores, conforme o caso, para manutenção e suporte ao Serviço Uber e para garantir a conformidade com este Contrato.

4.4. Responsabilidade por Atividades do Usuário. A Empresa concorda que: (a) é responsável por todas as Cobranças de Usuário incorridas por Usuários Autorizados e Administradores por meio da Conta Corporativa, independentemente de tal Cobrança de Usuário ter sido ou não autorizada pela Empresa e (b) as Cobranças de Usuário poderão estar sujeitas a alterações de preço a qualquer momento, incluindo, sem limitação, aumentos ocasionais durante períodos de alta demanda, conforme descrito nos Termos de Usuário Final. Além disso, a Empresa concorda que a Uber não será responsável pelas Cobranças de Usuário incorridas por um Usuário Autorizado ou Administrador, conforme o Produto, após a Empresa ter tentado remover tal Usuário Autorizado ou Administrador da Conta Corporativa, na hipótese da Empresa ter fornecido informações incompletas ou imprecisas para remoção deste Usuário Autorizado ou Administrador por meio do Dashboard. Por fim, a Empresa será responsável pelas Cobranças de Usuário incorridas em razão de atividades fraudulentas ou outras atividades não permitidas por parte de um Usuário Autorizado ou um Administrador que utilize a Conta Corporativa para acessar os Serviços Uber. A Empresa notificará a Uber imediatamente após a descoberta de atividades fraudulentas ou não permitidas que ocorram na Conta Corporativa.

4.5. Restrições. A Empresa concorda em usar a Conta Corporativa e o Dashboard somente conforme estabelecido neste Contrato. A Empresa não fará e não autorizará nenhum terceiro a: (a) descompilar, desmontar, fazer engenharia reversa e nem de qualquer outro modo tentar derivar o código-fonte ou tecnologia subjacente, metodologias ou algoritmos do Dashboard, Serviço Uber, Aplicativo Uber, exceto nas hipóteses previstas em lei, (b) sublicenciar, arrendar, locar, vender, ceder ou de qualquer outra forma transferir, ou prestar o Serviço Uber ou Aplicativo Uber para qualquer terceiro que não seja uma Afiliada, (c) superfaturar, aumentar ou modificar, de qualquer outra forma as Cobranças de Usuário de qualquer uso do Serviço Uber ou (d) impor quaisquer taxas ou encargos adicionais a um Usuário Autorizado referentes ao uso do Dashboard ou do Serviço Uber. A Uber se reserva todos os direitos não expressamente concedidos à Empresa ou a terceiros, incluindo Usuários Autorizados, nos termos deste Contrato.

5. VALORES E COBRANÇA MENSAL.

5.1. Cobranças de Usuário e Taxas de Serviço. As Cobranças de Usuário e as Taxas de Serviço aplicáveis a cada Produto serão estabelecidas no Adendo de Produto aplicável.

5.2. Opções de Cobrança.

5.2.1. **Cobrança Mensal.** Sujeito às condições de cada Adendo de Produto aplicável, a Uber poderá, a seu exclusivo critério, permitir que a Empresa pague as Cobranças de Usuário e as Taxas de Serviço incorridas em relação ao Produto aplicável, mensalmente ("**Cobrança Mensal**"). Caso a Empresa opte pela Cobrança Mensal, a Uber discriminará mensalmente as Cobranças de Usuário e as Taxas de Serviço referentes aos Produtos aplicáveis (cada um, um "**Demonstrativo Mensal**"). Todos os valores discriminados em cada Demonstrativo Mensal deverão ser pagos integralmente pela Empresa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento de tal Demonstrativo Mensal.

5.2.2. Se a Empresa não participar do sistema de Cobrança Mensal, as Cobranças de Usuário e as Taxas de Serviço serão pagas de acordo com o Adendo de Produto aplicável.

5.3. **Tributos.** Todos os pagamentos serão processados na moeda local aplicável à região da viagem do Usuário Autorizado, exceto nos casos em que as transações estrangeiras tiverem que ser processadas em dólares dos Estados Unidos. Nenhum pagamento é reembolsável, exceto conforme expressamente previsto neste documento. Cada parte será responsável por seus custos e despesas relacionadas à implementação e cumprimento deste Contrato.

6. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL.

6.1. **Licença de uso das Marcas; Restrições.** O termo "**Marcas**" significa as marcas registradas, marcas de serviço, nomes comerciais, logotipos, slogans e outros símbolos de identificação e símbolos comerciais da Empresa ("**Licenciante**"). A Empresa pelo presente concede à Uber ("**Licenciada**"), somente durante a Vigência, uma licença limitada, isenta de royalties, não-exclusiva, intransferível e não atribuível, sem direito de sublicenciamento, para uso e exibição da Marca da Licenciante. Todo uso de Marca da Licenciante pela Licenciada será da forma e no formato aprovado pela Licenciante, e a Licenciada não usará, nem modificará as Marcas da Licenciante sem o consentimento prévio por escrito da Licenciante. Todo o benefício financeiro relacionado ao uso das Marcas da Licenciante pela Licenciada será revertido exclusivamente em benefício da Licenciante. As Marcas permanecerão sempre de propriedade exclusiva da Licenciante. Exceto conforme expressamente previsto neste Contrato, não se deve considerar que a Licenciante tenha concedido à Licenciada nenhuma licença ou direitos sob qualquer propriedade intelectual ou outros direitos de propriedade. Todos os direitos não concedidos neste documento são expressamente detidos pela Licenciante. A Empresa concede à Uber o direito de exibir as Marcas da Empresa durante a Vigência do Contrato, nos termos desta Cláusula: (i) no site da Uber e (ii) em qualquer lista de empresas que descreva com quem a Uber tenha realizado atividades promocionais ou de marketing similares, contanto que esta lista inclua pelo menos duas outras empresas e tal uso esteja em conformidade com as diretrizes de uso de marca da Empresa, se houver.

6.2. **Vedação de Desenvolvimento Tecnológico.** Cada parte reconhece e concorda que não haverá desenvolvimento de tecnologia, conteúdo, mídia ou outra propriedade intelectual por uma das partes para a outra sob este Contrato. Quaisquer atividades de desenvolvimento relacionadas a qualquer tecnologia, conteúdo, mídia ou outra propriedade intelectual devem ser objeto de um novo contrato por escrito entre a Uber e a Empresa antes do início das atividades.

6.3. **Propriedade.** A Uber e suas Afiliadas são e permanecerão as proprietárias de todos os direitos

sobre o Dashboard, Serviço Uber, Aplicativo Uber e Dados Pessoais da Uber (incluindo, sem limitação, os Dados do Dashboard), incluindo todas as atualizações, aprimoramentos e novas versões dos mesmos, todos os dados relacionados ao uso do Dashboard e dos Serviços Uber, e toda a documentação relacionada e materiais fornecidos ou disponibilizados para a Empresa ou qualquer Usuário Autorizado atual ou sugerido, em conexão com este Contrato.

6.4. **Proibição de Publicidade.** Exceto conforme expressamente previsto neste Contrato, nenhuma das partes poderá usar ou fazer referência ao nome, logotipo, marcas registradas ou marcas de serviço da outra parte em um comunicado à imprensa ou, outra tipo de divulgação pública, sem o prévio consentimento da outra parte para cada caso.

7. **CONFIDENCIALIDADE.** O termo “Informação Confidencial” significa qualquer informação confidencial, técnica, financeira, ou própria do negócio, ou materiais de uma parte (“**Parte Divulgadora**”) fornecidos à outra parte (“**Parte Receptora**”) em conexão com o Contrato, seja verbalmente ou de forma física. Entretanto, as Informações Confidenciais não incluirão: (a) informações previamente conhecidas pela Parte Receptora sem obrigação de confidencialidade, (b) informações adquiridas pela Parte Receptora de terceiros que não tenham, segundo conhecimento da Parte Receptora, obrigação de confidencialidade, (c) informações que sejam ou se tornem publicamente disponível sem qualquer culpa da Parte Receptora, ou (d) informações para a qual a Parte Divulgadora conceda permissão por escrito à Parte Receptora para divulgação, mas somente no limite do permitido. A Parte Receptora concorda que: (a) somente usará Informações Confidenciais para as finalidades permitidas nos termos deste Contrato e (b) não divulgará as Informações Confidenciais a terceiros que não sejam funcionários ou agentes da Parte Receptora que estejam vinculados por obrigações de confidencialidade e uso restrito, pelo menos tão rigorosos quanto os aqui contidos. No caso de a Parte Receptora receber uma intimação, ordem judicial ou administrativa ou qualquer outro pedido de divulgação de qualquer Informação Confidencial da Parte Divulgadora, a Parte Receptora notificará imediatamente a Parte Divulgadora sobre tal intimação, ordem ou solicitação e permitirá que a Parte Divulgadora promova quaisquer defesas possíveis contra a divulgação, caso seja de seu interesse. A Parte Receptora protegerá as Informações Confidenciais da Parte Divulgadora da mesma maneira que protege suas próprias informações de negócio e confidenciais.

8. PRIVACIDADE E SEGURANÇA DE DADOS.

8.1. **Papéis das Partes.** Cada parte é um controlador independente dos Dados do Dashboard. A Empresa processará os Dados do Dashboard somente para fins administrativos, para gerenciar o controle de acesso e para fins de revisão das atividades.

8.2. **Conformidade com as Leis de Proteção de Dados.** Cada parte deverá cumprir as obrigações que lhe são aplicáveis nos termos da Lei de Proteção de Dados no que diz respeito ao processamento de Dados Pessoais.

8.3. **Restrições.** A Empresa concorda que quaisquer Dados do Dashboard obtidos em conexão com este Contrato deverão ser usados: (i) exclusivamente para os fins estabelecidos na Cláusula 8.1 destes Termos Gerais, ou em conexão com o uso do Serviço Uber, e para nenhum outro propósito, a menos que expressamente autorizado por escrito pela Uber, e (ii) de acordo com os fins comunicados aos titulares

dos dados. A Empresa não deverá usar os Dados do Dashboard de nenhuma maneira que prejudique a Uber ou que beneficie um concorrente da Uber. A Empresa concorda que não divulgará Dados do Dashboard a terceiros, exceto conforme necessário para os fins estabelecidos neste Contrato. A Empresa não deverá alugar ou vender Dados do Dashboard para qualquer finalidade.

8.4. **Segurança.** A Empresa implementará medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os Dados do Dashboard contra o processamento não autorizado ou ilegal e contra perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizados, bem como qualquer violação das medidas de segurança da Empresa (“**Incidente de Segurança da Informação**”).

8.5. **Notificação.** A Empresa deverá notificar imediatamente a Uber no caso de a Empresa ter conhecimento ou ter motivos para acreditar que ocorreu um Incidente de Segurança da Informação em relação aos Dados do Dashboard. Esta notificação deverá incluir, pelo menos: (1) a natureza da violação das medidas de segurança; (2) os dados pessoais e os sujeitos de dados potencialmente atingidos; (3) a duração e as consequências esperadas do Incidente de Segurança da Informação; e (4) quaisquer medidas de mitigação ou remediação tomadas ou planejadas em resposta ao Incidente de Segurança da Informação. Após qualquer descoberta, a Empresa deverá: (a) tomar todas as medidas razoáveis para investigar, remediar e mitigar os efeitos do Incidente de Segurança da Informação, e (b) fornecer à Uber garantias razoavelmente satisfatórias de que tal Incidente de Segurança da Informação não ocorrerá novamente. Adicionalmente, caso, e na medida em que, qualquer Incidente de Segurança da Informação resultar de um ato ou omissão da Empresa, e caso a Uber determine que notificações (seja em nome da Uber ou em nome da Empresa) ou outras medidas de remediação sejam necessárias, a Empresa tomará, a pedido da Uber e a conta e risco da Empresa, as mencionadas ações de remediação.

8.6. **Transferências de Dados.** Na medida em que este Contrato envolva a transferência de Dados do Dashboard para uma jurisdição fora da Área Econômica Europeia, a Empresa concorda que as Cláusulas Contratuais Padrão, conforme especificado em t.uber.com/ExhibitA (“Anexo A”), serão aplicáveis.

8.7. **Adendos de Produtos.** As disposições específicas relacionadas à privacidade e aos dados de cada Produto estão incluídas no Adendo de Produto aplicável.

8.8. **Comunicação.** Ver Cláusula 12.3 destes Termos Gerais.

9. GARANTIAS; ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

9.1. **Garantias Mútuas.** Cada parte declara e garante que: (a) tem plenos poderes e autoridade para firmar este Contrato e cumprir suas obrigações aqui descritas, (b) o aceite deste Contrato, bem como o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, não viola e não violará nenhum outro Contrato que essa parte tenha firmado, e (c) está devidamente estabelecida, validamente existente e encontra-se em situação regular nos termos das leis da jurisdição de sua origem.

9.2. **Garantias da Empresa.** A Empresa declara e garante que: (a) detém todos os direitos e consentimentos, quando necessário, para fornecer à Uber os Dados da Empresa e quaisquer outras informações fornecidas à Uber neste documento; (b) apenas utilizará os Dados do Dashboard para fins comerciais legítimos, incluindo o processamento, contabilidade, orçamento e despesas; (c) está e

permanecerá em conformidade, durante a Vigência, com todas as leis, regras e regulamentos locais, municipais, estaduais, federais, nacionais e internacionais, incluindo aqueles relacionados a proteção de dados, privacidade, roubo de identidade, violação de dados, proteção do consumidor, segurança de dados e quaisquer padrões aplicáveis da indústria relacionados à privacidade e segurança de dados; (d) somente compartilhará e fornecerá acesso aos Dados do Dashboard ao seu pessoal que tenha necessidade comercial para acessar tais dados; (e) não divulgará Dados do Dashboard a terceiros, a menos que expressamente autorizado, por escrito pela Uber e que estejam, em cada caso, vinculados por obrigações de privacidade e segurança em relação aos Dados Pessoais da Uber, no mínimo, tão restritivas quanto aquelas aqui contidas; (f) não alugará nem venderá Dados do Dashboard para nenhuma finalidade não autorizada pela Uber; (g) não usará os Dados do Dashboard de nenhuma forma que prejudique a Uber ou beneficie um concorrente da Uber; (h) as Marcas da Empresa, conforme fornecidas à Uber nos termos deste Contrato não infringirão nem violarão de nenhuma outra forma os direitos de propriedade intelectual, direitos de publicidade ou outros direitos de propriedade de terceiros; e (i) não é uma entidade governamental ou de economia mista, ou de outra forma detida, controlada ou criada por uma entidade governamental. Caso este contrato seja celebrado on-line, a Empresa declara que a pessoa física que clicar para aceitar estes Termos Gerais está autorizada pela Empresa a fazer esta vinculação e, neste ato vincula a Empresa aos termos aqui contidos.

9.3. **Isenção de Garantia.** As atuais políticas e práticas da Uber relacionadas à segurança de todos os usuários do Serviço Uber estão disponíveis em <https://uber.com/safety>.

EXCETO COMO EXPRESSAMENTE ESTABELECIDO NESTE CONTRATO, A UBER FORNECE O SERVIÇO UBER E O APLICATIVO UBER "DA FORMA COMO ESTÃO" E SEM GARANTIAS. A UBER NÃO GARANTE QUE AS FUNÇÕES CONTIDAS NO DASHBOARD, NO SERVIÇO UBER E NO APLICATIVO UBER ATENDERÃO ÀS EXIGÊNCIAS DA EMPRESA OU QUE O FUNCIONAMENTO DO DASHBOARD, DO SERVIÇO UBER OU DO APLICATIVO UBER SERÁ ININTERRUPTO OU LIVRE DE ERROS. A UBER SE ISENTA DE TODAS AS OUTRAS GARANTIAS RELATIVAS A ESTE CONTRATO, EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO: (A) QUAISQUER GARANTIAS IMPLÍCITAS OU LEGAIS SOBRE O DASHBOARD, O SERVIÇO UBER OU O APLICATIVO UBER, E (B) QUAISQUER GARANTIAS IMPLÍCITAS DE COMERCIALIZAÇÃO, NÃO VIOLAÇÃO OU ADEQUAÇÃO PARA FINALIDADE ESPECÍFICA. A EMPRESA RECONHECE E CONCORDA QUE O SERVIÇO UBER É UMA PLATAFORMA DE TECNOLOGIA QUE PERMITE SOLICITAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE E DE LOGÍSTICA SOB DEMANDA FORNECIDOS POR CONTRATANTES INDEPENDENTES. A UBER NÃO É UM FORNECEDOR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE OU LOGÍSTICA. A UBER NÃO GARANTE A DISPONIBILIDADE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE OU LOGÍSTICA, CHEGADAS OU PARTIDAS PONTUAIS, OU QUALQUER OUTRO NÍVEL DE SERVIÇO RELACIONADO AOS CONTRATANTES INDEPENDENTES QUE POSSAM SER SOLICITADOS ATRAVÉS DO SERVIÇO UBER.

10. INDENIZAÇÃO.

10.1. A Empresa (a "**Parte Indenizadora**") indenizará, defenderá e isentará a Uber (a "**Parte Indenizada**"), suas Afiliadas e seus respectivos conselheiros, diretores, funcionários, agentes, sucessores e cessionários contra todas as reclamações, danos, perdas e despesas (incluindo honorários advocatícios externos razoáveis) com relação a qualquer reclamação de terceiros decorrente de ou relacionada a: (a) uma violação de quaisquer declarações ou garantias da Parte Indenizadora neste Contrato ou qualquer Adendo de Produto; ou (b) uma violação de direitos de propriedade intelectual de um terceiro pelas

Marcas da Parte Indenizadora, mas somente se tais Marcas tiverem sido usadas pela Parte Indenizada na forma aprovada pela Parte Indenizadora.

10.2. A Parte Indenizada notificará prontamente a Parte Indenizadora acerca de qualquer reclamação potencial sujeita a indenização nos termos desta Cláusula. A Parte Indenizadora assumirá a defesa da reclamação através de um advogado por ela designado. A Parte Indenizadora não fará acordos, nem prejudicará qualquer defesa, sem o consentimento por escrito da Parte Indenizada, que não será retido injustificadamente. A Parte Indenizada cooperará razoavelmente com a Parte Indenizadora na defesa de uma reclamação, às custas da Parte Indenizadora.

11. Limitação de Responsabilidade. EXCETO COM RELAÇÃO A: (i) OBRIGAÇÕES DE INDENIZAÇÃO DE UMA DAS PARTES, (ii) DANOS DECORRENTES DA VIOLAÇÃO, POR QUALQUER UMA DAS PARTES, DE SUAS OBRIGAÇÕES DE CONFIDENCIALIDADE ESTABELECIDAS NA CLÁUSULA 7 DESTE CONTRATO OU (iii) DANOS DECORRENTES DA VIOLAÇÃO, POR QUALQUER UMA DAS PARTES, DAS DECLARAÇÕES OU GARANTIAS ESTABELECIDAS NA CLÁUSULA 9 OU NOS ADENDOS DE PRODUTO, (A) EM NENHUMA HIPÓTESE, A UBER OU A EMPRESA SERÃO RESPONSÁVEIS POR QUAISQUER DANOS INDIRETOS, PUNITIVOS, INCIDENTAIS, EXEMPLARES, ESPECIAIS OU CONSEQUENCIAIS, OU LUCROS CESSANTES, SOFRIDOS PELA OUTRA PARTE, OU POR TERCEIROS, DECORRENTE DESTE CONTRATO E ADENDOS DE PRODUTO, QUER BASEADO EM RESPONSABILIDADE CONTRATUAL QUER SEJA COM FUNDAMENTO EM RESPONSABILIDADE EXTRA CONTRATUAL, MESMO QUE A UBER OU A EMPRESA (OU SEUS AGENTES) TENHAM SIDO ADVERTIDOS DA POSSIBILIDADE DE TAIS DANOS E (B) A RESPONSABILIDADE TOTAL DE CADA UMA DAS PARTES NO ÂMBITO DESTE CONTRATO E DOS ADENDOS DE PRODUTOS ESTÁ LIMITADA A R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) OU AO VALOR TOTAL PAGO OU A SER PAGO PEAL EMPRESA À UBER NOS DOZE MESES ANTERIORES AO INCIDENTE QUE DEU ORIGEM AO PLEITO INDENIZATÓRIO, O QUE FOR MAIOR.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS.

12.1. Este Contrato é regido e interpretado de acordo com leis do Brasil. Em caso de qualquer litígio entre as partes deste Contrato, as partes concordam que o Foro da Comarca de São Paulo/SP terá competência exclusiva para dirimir a controvérsia. A parte vencedora terá direito ao reembolso de honorários advocatícios limitados à tabela da Ordem dos Advogados do Brasil e das despesas processuais incorridas na execução deste Contrato.

12.2. De acordo com este Contrato, qualquer aviso que deva ser enviada à Empresa, será enviado por meio do Dashboard. Qualquer aviso que deva ser enviado à Uber, deverá ser enviado por meio do endereço suporte-empresa@uber.com.

12.3. A falha de qualquer uma das partes em fazer cumprir, a qualquer momento, ou por qualquer período de tempo, as disposições do presente Contrato, ou a falha de qualquer uma das partes em exercer qualquer direito aqui previsto, não deve ser interpretada como uma renúncia a tal disposição ou direito e não afetará o direito dessa parte de fazer cumprir tais disposições ou exercer tais direitos.

12.4. No caso de qualquer cláusula deste Contrato, ou qualquer Adendo de Produto, ser considerado inválido ou inexecutável por decisão transitada em julgado por um tribunal competente, o restante deste

Contrato (e cada um dos demais termos e condições aqui contidos) permanecerá válido e executável. As partes não responderão pelo atraso ou descumprimento deste Contrato, ou de um Adendo de Produto, na medida em que tal atraso ou descumprimento tenha sido causado por ocorrências fora do controle da parte afetada, incluindo, sem limitação, decretos ou restrições do Governo, casos fortuitos, greves, paralisações ou outros distúrbios, guerra ou sabotagem (cada um sendo um “**Evento de Força Maior**”).

12.5. Este Contrato e cada Adendo de Produto não poderão ser cedidos, no todo ou em parte, por uma parte sem o consentimento prévio por escrito da outra parte. Sendo certo que, uma parte poderá ceder este contrato, mediante simples notificação: a) para um Afiliada, ou b) em conexão com a venda total ou substancial de participação ou dos ativos. Sujeito ao disposto acima, este Contrato e todos os Adendos de Produto serão vinculantes e reverterão em benefício de cada uma das partes do presente e de seus respectivos sucessores e cessionários.

12.6. As estipulações contidas neste Contrato ou em cada Adendo de Produto não estabelecem entre as Partes, seus prepostos, empregados e contratados, qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, *joint venture*, agência, consórcio, responsabilidade solidária e/ou subsidiária ou qualquer vínculo trabalhista e nenhuma parte terá o direito de celebrar contratos, vincular legalmente, incorrer em dívida, ou de outra forma assumir qualquer responsabilidade ou obrigação em nome da outra parte.

12.7. Cada parte será responsável pelo adimplemento das obrigações que a legislação fiscal lhes atribuir no que diz respeito ao objeto destes Termos Gerais e de qualquer Adendo de Produto.

12.8. Cada Parte compromete-se a cumprir todas as leis anticorrupção aplicáveis, incluindo, sem limitação, a Lei Anticorrupção do Reino Unido de 2010 e a Lei de Práticas Corruptas Estrangeiras dos EUA de 1977, Lei Anticorrupção do Brasil nº 12.846/2014, e se absterá de pagar ou fazer qualquer oferta ou promessa de fazer qualquer pagamento ou presentear, nem autorizará qualquer promessa de pagamento ou concessão direta ou indireta de um valor ou qualquer coisa de valor a qualquer pessoa ou empresa, incluindo, sem limitação, funcionários ou quem possa agir em nome de quaisquer funcionários do governo ou funcionários públicos, partido político ou qualquer um de seus membros, qualquer membro do governo, ou qualquer candidato a cargo público, com o objetivo de induzir ou recompensar quaisquer ações facilitadoras relacionadas a qualquer assunto relacionado a este Contrato ou aos negócios de ambas as partes. As Partes se comprometem a notificar a outra parte acerca de qualquer violação potencial ou real de qualquer das leis anticorrupção em relação ao Contrato ou aos negócios das Partes que cheguem a seu conhecimento; além disso, cooperarão de boa fé para investigar a referida violação.

12.9. Cada Parte concorda que não se envolverá, durante a vigência deste Contrato, em nenhuma atividade que possa apresentar um conflito de interesse, bem como compromete-se a relatar caso descubra a existência de qualquer situação que possa ser considerada conflito de interesse.

ADENDO DE PRODUTO U4B TRAVEL

Última Atualização: 15 de Novembro de 2018

Este Adendo de Produto U4B Travel (“Adendo de Produto”) aos Termos e Condições Gerais de Uber para Empresas (“Termos Gerais”) é celebrado entre a empresa identificada na página de assinatura (“Empresa”) e a Uber do Brasil Tecnologia Ltda., sociedade de responsabilidade limitada constituída sob as leis do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1909, cjs. 121, 141 e 151, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.895.646/0001-87 (“Uber”).

Os Termos em maiúsculo não definidos terão o significado atribuído a eles nos Termos Gerais. Caso haja qualquer conflito entre os Termos Gerais e este Adendo de Produto, os termos deste Adendo de Produto prevalecerão.

Este Adendo de Produto estabelece os termos sob os quais a Empresa poderá utilizar o Dashboard para habilitar o U4B Travel. O uso do U4B Travel por parte da Empresa está sujeito a este Adendo de Produto, da forma como ele vier a ser modificado ou atualizado pela Uber conforme estabelecido nos Termos Gerais.

1. DEFINIÇÕES. Os termos a seguir, quando usados neste Adendo de Produto, terão o significado abaixo estabelecido:

“**Conta Ativa**” significa uma conta da Uber cujo titular: (i) tenha instalado o Aplicativo Uber em dispositivo móvel compatível, (ii) tenha registrado e mantenha ativa uma conta pessoal de usuário, o que exige a inserção de algumas informações pessoais, (iii) cumpra os Termos de Usuário Final, e (iv) tenha confirmado o número de celular fornecido durante o processo de registro. A coleta e o uso, pela Uber, de quaisquer Dados Pessoais, além de informações sobre cartão de crédito ou qualquer outra forma de pagamento autorizada para estabelecer uma Conta Ativa serão feitos da forma estabelecida na Política de Privacidade da Uber, disponível em www.uber.com/legal/privacy, tal como atualizada pela Uber a qualquer momento.

“**Ferramenta de Configuração**” significa a tecnologia que utiliza Dados de Conexão para autorizar Usuários Autorizados a criar um Perfil Corporativo, conforme definido na Cláusula 2.1.

“**U4B Travel**” significa o produto da Uber para Empresas que, associado aos sistemas de tecnologia da Uber, permite que funcionários da Empresa que possuam uma conta da Uber solicitem, entre outras coisas, serviços de transporte sob demanda que serão pagos pela Empresa, e permite que a Empresa gerencie as viagens por meio do Dashboard.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

2.1. Acesso aos Serviços. Mediante a celebração deste Adendo de Produto, a Uber envidará os melhores esforços para permitir que a Empresa acesse U4B Travel por meio do Dashboard. Além das características do Dashboard descritas na Cláusula 4 dos Termos Gerais, o Dashboard permitirá à Empresa: (a) visualizar a lista atualizada de todos os Usuários Autorizados autorizados a criar e/ou que já

tenham criado seus Perfis Corporativos, (b) utilizar a Ferramenta de Configuração para adicionar Dados de Conexão para manter uma lista atualizada dos Usuários Autorizados, (c) adicionar e remover Usuários Autorizados, (d) desabilitar todos ou quaisquer de seus atuais Usuários Autorizados de seus Perfis Corporativos. A Empresa poderá habilitar Usuários Autorizados com Conta Ativa (um “Perfil Corporativo”) que permitam aos Usuários Autorizados a incorrerem em custos de viagens realizadas por meio do U4B Travel por uma das seguintes opções: (i) um cartão de pagamento corporativo centralizado da Empresa, (ii) um cartão de pagamento individual emitido pela Empresa, (iii) a critério exclusivo da Uber, por Cobrança Mensal. As Cobranças de Usuário e quaisquer Taxas de Serviço, conforme aplicável, que tenham sido incorridos por meio destes Perfis Corporativos serão repassados à Empresa de acordo com os termos e condições deste Adendo de Produto e com os Termos Gerais.

2.2. Exigência de Conta Ativa.

2.2.1. **Conta Ativa.** Adicionalmente a todas as obrigações da Empresa relativas aos Usuários Autorizados contidas nos Termos Gerais, a Empresa concorda, ainda, que, para que uma pessoa seja considerada um Usuário Autorizado nos termos deste Adendo de Produto, essa pessoa deve ter uma Conta Ativa sempre que quiser utilizar o U4B Travel.

2.2.2. **Violações.** A Empresa reconhece que determinados Usuários Autorizados poderão ser suspensos ou impedidos de usar o Serviço Uber em razão de violações passadas ou futuras dos Termos de Usuário Final ou do Código de Conduta da Comunidade Uber (coletivamente, “Violações”), e que a Uber não terá obrigação, nem responsabilidade em relação a um Usuário Autorizado que não seja capaz de obter ou manter uma Conta Ativa em razão de Violações. Caso a Conta Ativa de um Usuário Autorizado seja suspensão ou rescindida de acordo com os Termos de Usuário Final, o acesso desse Usuário Autorizado ao Perfil Corporativo também será suspenso. Ademais, a Uber se reserva o direito de suspender imediatamente, quando aplicável, todo e qualquer acesso ao Perfil Corporativo por qualquer Usuário Autorizado com cartão de pagamento inválido em seu Perfil Corporativo, ou transação recusada com cartão de pagamento da Empresa em seu Perfil Corporativo.

2.3. Vinculação ao Perfil Corporativo.

2.3.1. **Vinculação.** Para permitir que um Usuário Autorizado sugerido crie um Perfil Corporativo de forma segura, a Empresa deverá fornecer à Uber os seguintes dados de tal usuário: (i) nome completo, (ii) endereço de e-mail de domínio da Empresa (ex: nome@empresa.com.br), e (iii) demais informações mutuamente acordadas entre as Partes (em conjunto, “Dados de Conexão”), que sejam necessárias para fins de autenticação e confirmação. Mediante a criação de um Perfil Corporativo vinculado a uma Conta Ativa, o Usuário Autorizado terá a opção de incorrer em Cobrança de Usuário através de seu (A) Perfil Pessoal ou (B) Perfil Corporativo.

2.3.2. **Precisão.** A Empresa assegurará que os Dados de Conexão sejam corretos e completos, e a Uber não será responsável perante a Empresa, Usuário Autorizado, Usuário Autorizado sugerido, ou terceiros por Dados de Conexão incorretos ou incompletos fornecidos pela Empresa.

2.3.3. **Desvinculação.** O Perfil Corporativo de um Usuário Autorizado poderá ser desvinculado de qualquer Conta Ativa a qualquer momento em razão de (i) a Empresa haver desvinculado esse Usuário

Autorizado por meio do Dashboard, ou (ii) o Usuário Autorizado apagar a opção Perfil Corporativo de sua Conta Ativa.

2.3.4. **Restrições.** A Empresa concorda em usar a Conta Corporativa e fazer com que cada Usuário Autorizado use seu Perfil Corporativo somente da forma estabelecida neste Adendo de Produto, nos Termos Gerais, e nos Termos de Usuário Final. A Empresa não deverá impor quaisquer taxas ou cobranças adicionais a qualquer Usuário Autorizado, ou terceiro relacionado ao uso do U4B Travel ou do Serviço Uber.

2.4. **Responsabilidade por Atividade de Usuário.** A Uber se reserva o direito de suspender a participação da Empresa ou de qualquer Usuário Autorizado na Conta Corporativa, em razão de violações a este Adendo de Produto, dos Termos Gerais ou dos Termos de Usuário Final. Se a Conta de um Usuário Autorizado for suspensa ou rescindida de acordo com os Termos de Usuário Final, o acesso desse Usuário Autorizado a Conta Corporativa também será suspenso.

3. VALORES E PAGAMENTO.

3.1. **Taxa de Serviço.** A Empresa pagará uma taxa mensal pelo uso do U4B Travel (“Taxa de Serviço”), cujo valor será estabelecido durante a criação da conta ou de outra forma acordado pelas partes.

3.2. **Cobrança de Usuários.** Todas as Cobranças de Usuários serão pagas: i) conforme o uso do Serviço Uber através do cartão de pagamento associado ao Perfil Corporativo; ou ii) por Cobrança Mensal, caso em que a Empresa pagará essas Cobranças de Usuários de acordo com a Cláusula 5 dos Termos Gerais.

3.3. Opções de Cobrança.

3.3.1 De acordo com a Cláusula 5 dos Termos Gerais, a Uber poderá, a seu exclusivo critério, permitir que a Empresa realize a Cobrança Mensal.

3.3.2. Caso a Empresa não opte pela Cobrança Mensal: (i) as Cobranças de Usuário incorridas por meio de Perfis Corporativos serão pagas conforme o uso, da forma estabelecida na Cláusula 3.2., e (ii) quando aplicável, a Uber cobrará da Empresa a Taxa de Serviço incorrida durante cada mês (cada qual uma “Fatura da Taxa de Serviço”). Os valores de cada Fatura da Taxa de Serviço deverão ser pagos integralmente pela Empresa no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da fatura.

3.4. **Suspensão da Conta.** A Uber se reserva o direito de suspender imediatamente o acesso ao Dashboard da Empresa e suspender todo e qualquer acesso ao Perfil Corporativo de todos os Usuários Autorizados no caso de não pagamento das Taxas de Serviço, quando aplicável, e das Cobranças de Usuário devidos pela Empresa. A Uber se reserva ainda o direito de tomar todas e quaisquer providências disponíveis na legislação aplicável, inclusive denunciar a Empresa às agências de proteção de crédito em caso de falta de pagamento de qualquer valor aqui referido. O restabelecimento da Conta Corporativa após o integral pagamento dos valores em atraso ficará a critério exclusivo da Uber. Todos os pagamentos em atraso incorrerão em multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, além de correção monetária.

4. PRIVACIDADE E SEGURANÇA DE DADOS.

4.1. **Papéis das Partes.** Cada parte é um controlador independente dos Dados de Conexão. A Empresa fornecerá os Dados de Conexão à Uber para fornecimento dos serviços conforme descritos na Cláusula 2 deste Adendo de Produto.

4.2. **Conformidade com as Leis.** A Empresa reconhece que o processo de vinculação descrito na Cláusula 2.3, acima, requer que um e-mail de verificação seja enviado a cada Usuário Autorizado utilizando os Dados de Conexão, e a Empresa concorda, quando necessário, em ter uma base legal para tal processamento e informar os Usuários Autorizados. A Empresa consente que a Uber enviará e-mail aos Usuários Autorizados com o objetivo de vincular e estabelecer o Perfil Corporativo na Conta Ativa dos Usuários Autorizados.

4.3. **Restrições.** A Uber concorda que somente processará os Dados de Conexão para os fins descritos neste Adendo de Produto e nos Termos Gerais.

4.4. **Segurança.** A Uber notificará imediatamente a Empresa caso tome conhecimento, ou tenha razão para acreditar que um Incidente de Segurança da Informação tenha ocorrido com relação aos Dados de Conexão. Tal notificação deverá incluir, no mínimo (1) a natureza da violação das medidas de segurança; (2) os tipos de Dados de Conexão potencialmente atingidos; (3) a duração e as consequências esperadas do Incidente de Segurança da Informação; e (4) quaisquer medidas de mitigação ou remediação tomadas ou planejadas em resposta ao Incidente de Segurança da Informação. Após qualquer descoberta, a Uber deverá: (a) tomar todas as medidas razoáveis para investigar, remediar e mitigar os efeitos do Incidente de Segurança da Informação, e (b) fornecer à Empresa garantias razoavelmente satisfatórias de que tal Incidente de Segurança da Informação não ocorrerá novamente. Adicionalmente, caso, e na medida em que, qualquer Incidente de Segurança da Informação resultar de um ato ou omissão da Uber, e caso a Empresa determine que notificações (seja em nome da Empresa ou em nome da Uber) ou outras medidas de remediação sejam necessárias, a Uber tomará, a pedido da Empresa e por conta e risco da Uber, as mencionadas ações de remediação.

4.5. **Danos.** Os danos decorrentes da violação desta Cláusula pela Empresa não estão sujeitos aos limites de responsabilidade definidos nos Termos Gerais.

5. **EFEITOS DA RESCISÃO.** Todas as obrigações de pagamento pendentes ao amparo deste Adendo de Produto e as Cláusulas [1, 3, 5 e 6] sobreviverão à rescisão deste Adendo de Produto.

6. **GARANTIAS.** Além das garantias estabelecidas nos Termos Gerais, a Empresa declara e garante que: (a) detém todos os direitos e permissões necessárias para fornecer à Uber os Dados de Conexão e quaisquer outras informações fornecidas à Uber ao amparo deste Contrato associadas ao Serviço Uber; (b) obteve o consentimento legalmente adequado dos Usuários Autorizados que sejam necessários para fornecer à Uber qualquer informação que possa ser utilizada para identificar um indivíduo associadas ao Serviço Uber, (c) notificou e obteve consentimento legalmente adequado de Usuários Autorizados sugeridos de que a Uber fornecerá à Empresa informações detalhadas de viagens cobrados do Perfil Corporativo dos respectivos Usuário Autorizados.

ADENDO DE PRODUTO UBER CENTRAL

Última Atualização: 15 de Novembro de 2018

Este Adendo de Produto Uber Central (“**Adendo de Produto**”) aos Termos e Condições Gerais de Uber para Empresas (“**Termos Gerais**”) é celebrado entre a empresa identificada na página de assinatura (“**Empresa**”) e a **Uber do Brasil Tecnologia Ltda.**, sociedade de responsabilidade limitada constituída sob as leis do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1909, cjs. 121, 141 e 151, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.895.646/0001-87 (“**Uber**”).

Os Termos em maiúsculo não definidos terão o significado atribuído a eles nos Termos Gerais. Caso haja qualquer conflito entre os Termos Gerais e este Adendo de Produto, os termos deste Adendo de Produto prevalecerão.

Este Adendo de Produto estabelece os termos e condições por meio dos quais a Empresa poderá utilizar o Dashboard para habilitar o Uber Central. O uso do Uber Central por parte da Empresa está sujeito a este Adendo de Produto, da forma como ele vier a ser modificado ou atualizado pela Uber conforme estabelecido nos Termos Gerais.

1. DEFINIÇÕES. Os termos a seguir, quando usados neste Adendo de Produto, terão o significado abaixo estabelecido:

“**Dados de Usuário Central**” terá o significado definido na Cláusula 2.2;

“**Uber Central**” significa o produto da Uber para Empresas que, associado aos sistemas de tecnologia da Uber, permite que a Empresa solicite viagens em nome dos colaboradores ou clientes da Empresa, ou outros indivíduos autorizados a usar o produto Uber Central.

“**Usuário Ativo**” significa um indivíduo com uma conta pessoal ativa para utilizar os Serviço Uber, cuja criação requer: (i) registro na Plataforma da Uber, (ii) e aceite dos Termos do Usuário Final;

“**Usuário Central**” significa um Usuário Ativo ou um Usuário Convidado;

“**Usuário Convidado**” significa um indivíduo que não é um Usuário Ativo;

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. Acesso aos Serviços. Mediante a celebração deste Adendo de Produto, a Uber envidará os melhores esforços para permitir que a Empresa acesse o Uber Central por meio do Dashboard. Além das características do Dashboard descritas na Cláusula 4 dos Termos Gerais, o Dashboard permitirá à Empresa: (a) solicitar viagens em nome dos Usuários Centrais; (b) visualizar uma lista das viagens solicitadas em nome dos Usuários Centrais; e (c) visualizar os dados do Motorista Parceiro após ter solicitado uma viagem (por exemplo: primeiro nome, número de telefone, modelo e placa do veículo). A Empresa expressamente reconhece e concorda que: (a) todos e quaisquer serviços de transporte prestados aos Usuários Centrais não serão prestados pela Uber e nem pela Empresa, mas sim por

prestadores independentes de serviços de transporte, e (b) a Empresa atua somente como agente administrador dos Usuários Centrais para solicitação de serviços de transporte em nome dos Usuários Centrais. A Empresa reconhece que qualquer Administrador que utilize Cobrança Mensal incorrerá em Cobranças de Usuário na Conta Corporativa da Empresa, e não na conta pessoal ou cartão de crédito do respectivo Usuário Central.

2.2. Usuários Ativos; Usuários Convidados.

2.2.1 Antes de solicitar o Serviço Uber em nome de qualquer Usuário Central, a Empresa obterá do Usuário Central e fornecerá à Uber as seguintes informações: (i) nome e sobrenome; (ii) número de telefone ativo; (iii) endereço de origem e destino; e (iv) horário de embarque e outros dados opcionais relacionados à viagem (por exemplo: código de faturamento, número da sala/quarto, finalidade da viagem e mensagem ao motorista) ("**Dados de Usuário Central**"), para permitir que a Uber confirme se esse Usuário Central é um Usuário Ativo ou é um Usuário Convidado. A Empresa assegurará que todos os dados fornecidos à Uber sejam corretos e completos, e a Uber não será responsável perante a Empresa, Usuário Central ou qualquer terceiro por dados incorretos ou incompletos fornecidos pela Empresa.

2.2.2 A Empresa será exclusivamente responsável por contatar e facilitar o contato com qualquer Usuário Convidado para quem a Empresa solicite os Serviços Uber. A Uber não terá nenhuma responsabilidade em contatar, ou enviar mensagens de qualquer tipo, em razão deste Adendo de Produto, a nenhum indivíduo que não seja um Usuário Central.

2.2.3. A Empresa reconhece que qualquer Usuário Central poderá ser suspenso ou banido de usar o Serviço Uber em razão de violações passadas ou futuras dos Termos de Usuário Final ou do Código de Conduta da Comunidade Uber (coletivamente, "**Violações**"), e que a Uber não terá obrigação nem responsabilidade relacionada a um Usuário Central que seja incapaz de utilizar o Serviço Uber.

2.3. Restrições. A Empresa concorda em usar, e fazer com que todos os Usuários Centrais usem, o Serviço Uber e o Aplicativo Uber somente na forma estabelecida neste Adendo de Produto, nos Termos Gerais, e nos Termos de Usuário Final, sendo certo que em caso de conflito entre este Adendo de Produto, os Termos Gerais e os Termos de Usuário Final com relação à Empresa ou a qualquer Usuário Central autorizado, ou a um Administrador que utilize Cobrança Mensal para os Serviço Uber, os termos deste Adendo de Produto prevalecerão, seguidos pelo Termos Gerais, e depois pelos Termos de Usuário Final. A Uber se reserva o direito de suspender o uso do Uber Central ou da Conta Corporativa, pela Empresa ou pelos Administradores, por violações a este Adendo de Produto, aos Termos Gerais ou aos Termos de Usuário Final.

3. VALORES E PAGAMENTO.

3.1. Taxa de Serviço. A Empresa pagará uma taxa mensal pelo uso do Uber Central ("Taxa de Serviço"), cujo valor será estabelecido durante a criação da conta ou de outra forma acordado pelas partes.

3.2. Opções de Cobrança.

3.2.1. De acordo com a Cláusula 5 dos Termos Gerais, a Uber poderá, a seu exclusivo critério, permitir que a Empresa realize a Cobrança Mensal.

3.2.2. Caso a Empresa não opte pela Cobrança Mensal: (i) as Cobranças de Usuário incorridas em conexão com este Adendo do Produto deverão ser pagas através do cartão de pagamento associado à Conta da Empresa, e (ii) quando aplicável, a Uber cobrará da Empresa a Taxa de Serviço incorrida durante cada mês (cada qual uma “**Fatura da Taxa de Serviço**”). Os valores de cada Fatura da Taxa de Serviço deverão ser pagos integralmente pela Empresa no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da fatura.

3.3. Suspensão da Conta. A Uber se reserva o direito de suspender imediatamente a conta da Empresa, e quaisquer, ou todas as Cobranças Mensais, em caso de falta de pagamento: i) de valores em atraso (conforme o caso), ii) cartão de pagamento inválido da Empresa na Conta Corporativa, ou iii) transação recusada com o Cartão da Empresa. A Uber se reserva ainda o direito de tomar todas e quaisquer providências disponíveis na legislação aplicável, inclusive denunciar a Empresa às agências de proteção de crédito em caso de falta de pagamento de qualquer valor aqui referido. O restabelecimento da Conta Corporativa após o integral pagamento de valores em atraso ficará a critério exclusivo da Uber. Todos os pagamentos em atraso incorrerão em multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, além de correção monetária.

4. PRIVACIDADE E SEGURANÇA DE DADOS.

4.1. **Papéis das Partes.** Cada parte é um controlador independente dos Dados de Usuário Central. A Empresa fornecerá os Dados de Usuário Central à Uber para fornecimento dos serviços conforme descritos na Cláusula 2 deste Adendo de Produto.

4.2. **Conformidade com as Leis.** A Empresa concorda em informar, e ter justificativa legal para processar dados pessoais e, quando necessário, obter o consentimento de cada Usuário Central para: (i) fornecer Dados do Usuário Central à Uber; (ii) para que a Uber compartilhe com a Empresa informações detalhadas sobre e o status em tempo real das viagens cobradas da Conta Corporativa da Empresa; (iii) receber mensagens SMS e e-mails da Uber e para que a Uber contate, de qualquer outra forma, cada Usuário Central com a finalidade de fornecer o Serviço Uber, ou qualquer comunicação de acordo com os Termos Gerais e este Adendo de Produto.

4.3. **Restrições.** A Uber concorda que somente processará os Dados de Usuário Central para os fins descritos neste Adendo de Produto e nos Termos Gerais.

4.4. **Danos.** Os danos decorrentes da violação desta Cláusula pela Empresa não estão sujeitos aos limites de responsabilidade definidos nos Termos Gerais.

5. EFEITOS DA RESCISÃO. Todas as obrigações de pagamento pendentes e as Cláusulas [1, 3, 5 e 6] deste Adendo de Produto sobreviverão a rescisão deste Contrato.

6. GARANTIAS. Além das garantias estabelecidas nos Termos Gerais, a Empresa declara e garante ter obtido todos os direitos, permissões e consentimentos legalmente adequados de todos os Usuários

Centrais para: (a) receber mensagens de SMS da Uber associadas ao Uber Central e ao Serviço Uber, e (b) para que a Uber forneça à Empresa informações detalhadas de viagem, inclusive status em tempo real, das viagens cobradas da Conta da Empresa. A Empresa reconhece que poderá optar por utilizar o Dashboard para solicitar o Serviço Uber e fornecer acesso a Cobrança Mensal em nome dos Usuários Convidados. Essa opção fica a critério exclusivo da Empresa e adicionalmente às obrigações de indenização da Empresa previstas nos Termos Gerais, a Empresa indenizará, defenderá e isentará a Uber, suas afiliadas e seus conselheiros, diretores, funcionários e representantes de responsabilidade contra quaisquer reclamações, danos, prejuízos e despesas (incluindo honorários advocatícios razoáveis) com respeito a quaisquer reclamações de terceiros relacionadas ou decorrentes do uso do Serviço Uber por qualquer Usuário Convidado. Danos decorrentes da violação, pela Empresa, desta Cláusula não estarão sujeitos aos limites de responsabilidade estabelecidos nos Termos Gerais.



ADENDO DE PRODUTO UBER VOUCHER

Última Atualização: 15 de Novembro de 2018

Este Adendo de Produto Uber Voucher (“**Adendo de Produto**”) aos Termos e Condições Gerais de Uber para Empresas (“**Termos Gerais**”) é celebrado entre a empresa identificada na página de assinatura (“**Empresa**”) e a **Uber do Brasil Tecnologia Ltda.**, sociedade de responsabilidade limitada constituída sob as leis do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1909, cjs. 121, 141 e 151, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.895.646/0001-87 (“**Uber**”).

Os Termos em maiúsculo não definidos terão o significado atribuído a eles nos Termos Gerais. Caso haja qualquer conflito entre os Termos Gerais e este Adendo de Produto, os termos deste Adendo de Produto prevalecerão.

Este Adendo de Produto estabelece os termos sob os quais a Empresa poderá utilizar o Dashboard para habilitar Uber Voucher. O uso do Uber Voucher por parte da Empresa está sujeito a este Adendo de Produto, da forma como ele vier a ser modificado ou atualizado pela Uber conforme estabelecido nos Termos Gerais.

1. DEFINIÇÕES. Os termos a seguir, quando usados neste Adendo de Produto, terão o significado abaixo estabelecido:

“**Conta Ativa**” significa uma conta da Uber cujo titular: (i) tenha instalado o Aplicativo Uber em dispositivo móvel compatível, (ii) tenha registrado e mantenha ativa uma conta pessoal de usuário, o que exige a inserção de algumas informações pessoais, (iii) cumpra os Termos de Usuário Final, e (iv) tenha confirmado o número de celular fornecido durante o processo de registro. A coleta e o uso, pela Uber, de quaisquer Dados Pessoais, além de informações sobre cartão de crédito ou qualquer outra forma de pagamento autorizada para estabelecer uma Conta Ativa serão feitos da forma estabelecida na Política de Privacidade da Uber, disponível em www.uber.com/legal/privacy, tal como atualizada pela Uber a qualquer momento.

“**Programa**” significa um evento ou uma série de eventos para os quais a Empresa deseja fornecer Uber Vouchers aos Usuários Aprovados, a fim de que estes cheguem ou saiam do evento utilizando o Serviço Uber;

“**Usuário Aprovado**” significa um indivíduo que tenha recebido um ou mais Uber Vouchers, enviados pela Empresa;

“**Uber Voucher**” significa um código promocional criado pela Empresa que, quando aplicado validamente, permitirá que um indivíduo com uma Conta Ativa receba um pagamento parcial ou integral realizado pela Empresa por Cobranças de Usuário, limitado ao valor máximo do Uber Voucher aplicado, sujeito a (i) quaisquer requisitos ou limitações de utilização estabelecidos pela Empresa, (ii) os termos deste Contrato, e (iii) outras restrições e limitações que a Uber possa determinar, a qualquer momento, que serão aplicáveis a todos os códigos de desconto gerados pela Uber.

“**Valor de Resgate**” significa o valor máximo de um Uber Voucher, que poderá ser utilizado por um Usuário Aprovado para receber um desconto no Serviço Uber;

“**Valor de Utilização**” significa a quantia exata em moeda corrente de um Uber Voucher, que um Usuário Aprovado tenha utilizado para acessar os Serviços Uber.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Mediante a celebração deste Adendo de Produto, a Uber envidará os melhores esforços para permitir que a Empresa crie Uber Vouchers por meio do Dashboard, conforme Cláusula 6 deste Adendo de Produto.

3. VALORES E PAGAMENTO.

3.1. Valor de Utilização. Mediante o resgate de um Uber Voucher por um Usuário Aprovado, a Uber cobrará da Empresa o Valor de Utilização de cada um desses Uber Vouchers, exceto se a Empresa optar pela Cobrança Mensal, caso no qual o Valor de Utilização será pago de acordo com a Cláusula 5 dos Termos Gerais. Se o valor de uma viagem exceder o valor do Uber Voucher, o saldo será cobrado no método de pagamento escolhido pelo Usuário Aprovado em sua Conta Ativa.

3.2. Nos termos da Cláusula 5 dos Termos Gerais a Uber poderá, a seu exclusivo critério, permitir que a Empresa efetue pagamentos na forma da Cobrança Mensal.

3.3 Suspensão de Conta. A Uber se reserva o direito de suspender imediatamente a Conta Corporativa da Empresa e suspender todo e qualquer acesso aos Uber Vouchers por Usuários Aprovados em caso de não pagamento pela Empresa dos Valores de Utilização devidos. A Uber também poderá desativar suspender o uso do Uber Voucher, a qualquer momento durante a Vigência, a seu exclusivo critério. A Uber se reserva ainda o direito de tomar todas e quaisquer providências disponíveis na legislação aplicável, inclusive denunciar a Empresa às agências de proteção de crédito em caso de falta de pagamento de qualquer valor aqui referido. O restabelecimento da Conta Corporativa após o integral pagamento dos valores em atraso ficará a critério exclusivo da Uber. Todos os pagamentos em atraso incorrerão em multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, além de correção monetária.

4. ACESSO AO DASHBOARD

4.1. Administração da Conta e do Dashboard da Empresa. A Empresa será a responsável exclusiva por todas as atividades que ocorrerem sob suas credenciais de acesso ao Dashboard, incluindo, sem limitação, todos os Programas e Uber Vouchers criados por meio do Dashboard.

5. ATUALIZAÇÕES DE USUÁRIOS APROVADOS. A Empresa será a responsável exclusiva por manter uma lista atualizada dos Usuários Aprovados autorizados a receber e a usar Uber Vouchers.

6. UBER VOUCHER.

6.1. Criação de Programas e Uber Vouchers; Limitações.

6.1.1. A Empresa poderá criar Programas através do Dashboard, que gerarão Uber Vouchers para que a

Empresa distribua aos Usuários Aprovados. Esses programas somente poderão acontecer nos países nos quais a Uber disponibiliza Uber Vouchers a empresas. A Empresa reconhece e concorda que será responsável por todo marketing, promoção e publicidade dos Programas de Vouchers, incluindo, mas não se limitando a garantir que tais atividades estejam em conformidade com as regulações, regras, leis e ordenamentos aplicáveis e que não prejudiquem a boa-fé e reputação da Uber.

6.1.2. A Empresa poderá optar por criar um Programa com: i) um único Uber Voucher para distribuir a todos os Usuários da Empresa (um **"Voucher Único"**), ou ii) Uber Vouchers individualizados que a Empresa poderá distribuir a cada Usuário Aprovado, limitado a um Voucher por pessoa e que somente pode ser usado pela primeira pessoa que resgatar tal Voucher (cada qual, um **"Voucher Individualizado"**). A Empresa reconhece e concorda que os Vouchers Únicos e Vouchers Individualizados não poderão ser usados da forma pretendida se um Usuário Aprovado compartilhar o Voucher com um usuário não aprovado, e que a Uber não tem como impedir esse compartilhamento ou uso não pretendido, e que todas as obrigações da Empresa estabelecidas neste Adendo de Produto serão aplicáveis, independentemente de quem resgatar um voucher.

6.1.2.1. **Vouchers Únicos.** Para qualquer Programa que utilize um Voucher Único, a Empresa poderá limitar o número de vezes que esse Voucher poderá ser utilizado, sendo certo, no entanto, que a Empresa deverá, de forma clara e objetiva divulgar a cada Usuário Aprovado: (a) que o uso do Voucher não é garantido, e (b) os termos e condições relevantes de cada Voucher Único. A Empresa concorda que: (i) um Voucher Único poderá ser usado por indivíduos (incluindo usuários não aprovados) que não eram alvo da divulgação, contudo, ainda assim, a Empresa será financeiramente responsável pelo número de vezes que o Voucher Único for usado para acessar os Serviços Uber; e (ii) para cada indivíduo que tentar acessar o Voucher Único após o limite de uso ter sido atingindo, a Uber recomendará que esse indivíduo contate a Empresa. Não obstante o acima disposto, a Empresa concorda que a Uber não será, em hipótese alguma, responsável: (i) perante os Usuários Aprovados que não puderam utilizar o Voucher Único ou (ii) perante a Empresa pela não concretização dos Uber Vouchers em razão das limitações de utilização impostas pela Empresa.

6.1.2.2. **Vouchers Individualizados.** Para qualquer Programa que utilize Vouchers Individualizados, é responsabilidade da Empresa entregar corretamente esses códigos aos Usuário Aprovados e deverá, de forma clara e objetiva, divulgar os termos e condições relevantes de cada Voucher Individualizado a cada Usuário Aprovado. A Empresa reconhece e concorda que: qualquer indivíduo que tente acessar um Voucher Individualizado após esse Voucher ter expirado, a Uber recomendará que esse indivíduo contate a Empresa. Não obstante o acima disposto, a Empresa reconhece e concorda que a Uber não será, em hipótese alguma, responsável: (i) perante os Usuários Aprovados que não puderam utilizar o Voucher Individualizado ou, (ii) perante a Empresa pela não concretização dos Uber Vouchers em razão das limitações de utilização impostas pela Empresa.

6.2. **Limitações dos Uber Vouchers.** A Empresa assegurará que o total máximo do Valor de Resgate dos Uber Vouchers que a Empresa tenha em aberto, a qualquer tempo durante a Vigência, não excederá o valor de crédito aprovado pela Uber para a Cobrança Mensal, a menos que a Uber concorde por escrito em permitir que a Empresa distribua um valor diferente de Uber Vouchers. Cada Uber Voucher criado pela Empresa: (i) expirará no máximo em 12 (doze) meses após a data em que a Empresa o criar; (ii) terá um Valor de Resgate mínimo para cada país onde for criado, conforme especificado no Dashboard; (iii)

será válido para resgate em áreas onde Uber Vouchers estejam disponíveis até a expiração; e (iv) serão utilizáveis pelo Usuário Aprovados que recebam este Uber Voucher (por exemplo: um Usuário Aprovado não poderá estar em São Paulo e receber um Voucher que seja válido somente em Fortaleza).

6.3. Restrições de uso. A Empresa não poderá usar Uber Voucher com nenhuma promoção, contrato, relacionamento, evento de marketing, parceria com terceiro ou outro uso, exceto mediante prévio consentimento escrito da Uber. A Empresa concorda em não aplicar e nem permitir a aplicação dos Uber Vouchers em uma conta de usuário, sem antes fazer os avisos estabelecidos na cláusula 6.5.3 abaixo.

6.4. Alteração ou Cancelamento de Uber Vouchers. Após um Programa ser criado, a Empresa somente poderá: (i) atualizar o Programa para fazer restrições e/ou aumentar o valor caso o Voucher ainda não tenha sido distribuído aos Usuários Aprovados, ou (ii) cancelar integralmente o Programa, caso em que a Empresa notificará imediatamente todos os Usuários Aprovados aos quais ela distribuiu os Uber Vouchers e, informando que a decisão de cancelamento foi da Empresa, e não da Uber.

6.5. Marketing e Comunicação relacionados a Uber Voucher.

6.5.1. Diretrizes de Marketing. Durante toda a Vigência, a Empresa deverá seguir as diretrizes de marketing que as partes estabeleceram no Anexo 1 deste Adendo de Produto (as “**Diretrizes de Marketing**”), que a Uber poderá atualizar a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

6.5.2. Entrega de Uber Vouchers a Usuários Aprovados. A Empresa receberá os Uber Vouchers na forma de links de código, que a Empresa poderá enviar aos Usuários Aprovados por e-mail ou, se a Empresa tiver obtido o devido consentimento, por meio de SMS (“**SMS**”). Caso a Empresa envie o Uber Voucher por e-mail, a Empresa assegurará que é a única remetente do e-mail, e que a Uber não aparecerá como remetente deste e-mail. Caso a Empresa envie o Uber Voucher por meio de SMS, a Empresa assegurará ter obtido o consentimento escrito de todos os Usuários Aprovados para envio dessas mensagens e deixará claro que as mensagens são enviadas pela Empresa (e não pela Uber). A Empresa não enviará nem tentará enviar Uber Vouchers por meio de páginas ou websites abertos ao público, ou redes sociais.

6.5.2.1. Modelos pré-aprovados de e-mails. A Empresa poderá usar qualquer modelo pré-aprovado de e-mail abaixo para os respectivos Programas, desde que a Empresa use os termos desta Cláusula.

[#]% de desconto em até 2 (duas) viagens: "Ganhe [#]% de desconto em até 2 (duas) viagens, com origem ou destino [LOCAL] (limitado a R\$ x de desconto por viagem), com Uber Voucher [INSERIR LINK]. Sujeitos aos Termos e Condições*".

Até R\$[#] de desconto em 2 (duas) viagens: "Desconto de até R\$[#] em 2 (duas) viagens, com origem ou destino [LOCAL] com Uber Voucher [INSERIR LINK]. Sujeitos aos Termos e Condições*".

***Termos e Condições:** Disponibilidade limitada. Sem valor monetário. Uso único. Desconto máximo de R\$[#] por viagem. Máximo de [X] viagens por usuário. Para resgatar o desconto, insira o Uber Voucher [INSERIR LINK] na seção Pagamento do Aplicativo Uber antes de solicitar sua viagem com origem ou destino [LOCAL]. Uber Voucher válido de [DATA], [HORA], até [DATA], [HORA] [ou, se for o caso: Uber Voucher válido entre [HORA] e [HORA] de DATA]. Uber Voucher expira em [DATA] às [HORA]. Uber Voucher válido somente para viagem [UBER X, UBER BLACK..., conforme limitação imposta pela

Empresa]. Uber Voucher não pode ser utilizado para gorjetas. O desconto não pode ser cumulado com outras promoções ou descontos. O desconto não pode ser transferido para terceiros, e está sujeito a cancelamentos ou alterações. Questões envolvendo resgate e/ou uso do Uber Voucher devem ser dirigidas diretamente a [INSERIR INFORMAÇÃO DE CONTATO DA EMPRESA].

Voucher Individualizado: A Empresa deverá acrescentar a seguinte redação ao início dos termos contidos no parágrafo acima para Programas que envolvem Vouchers Individualizados:

“Limitado a um Voucher por pessoa. Somente poderá ser utilizado pela primeira pessoa que resgatar o código. Intransferível”.

6.5.3. Avisos Legais nos Uber Vouchers. A Empresa assegurará que o envio ou distribuição de um Uber Voucher pela Empresa aos Usuários Aprovados, ou qualquer comunicação a eles relacionada, incluirá avisos em destaque informando aos Usuários Aprovados que os Uber Vouchers: (a) somente poderão ser resgatados para tipos específicos de viagens, que sejam solicitados por meio do Aplicativo Uber; (b) estão sujeitos a data de expiração específica e definida; (c) estão sujeitos a restrições geográficas específicas e definidas; (d) estão sujeitos a Valor de Resgate Máximo específico e definido; (e) não podem ser resgatados em troca de bens ou serviços fora do Aplicativo Uber; (f) uma vez resgatados por um Usuário Aprovado, o valor do Uber Voucher não é transferível para outra conta, usuário ou produto da Uber; (g) nem o Usuário Aprovado, e nem a Empresa receberá valor ou crédito por parcela não utilizada do Uber Voucher; e (h) não têm valor monetário e não podem ser resgatados por dinheiro, exceto se exigido por lei. Os avisos legais contidos na “Cláusula 5.5.2.1. – Item Termos e Condições” devem acompanhar qualquer comunicação relacionada a Voucher Individualizado ou Voucher Único.

6.5.4. Exigência de Conta Uber.

6.5.4.1. Exigência de Conta Ativa. A Empresa concorda que antes que uma pessoa possa utilizar um Uber Voucher nos termos deste Adendo de Produto, esse Usuário Aprovado sugerido deverá ter uma Conta Ativa para ativar tais Uber Vouchers.

6.5.4.2. Violações. A Empresa reconhece que alguns Usuários Aprovados poderão ser suspensos ou banidos do uso dos Serviços Uber em razão de violações passadas ou futuras dos Termos de Usuário Final ou do Código de Conduta da Comunidade Uber (coletivamente, “**Violações**”), e que a Uber não terá obrigação, nem responsabilidade em relação a um Usuário Aprovado que não seja capaz de obter, manter ou utilizar Uber Vouchers em razão de Violações. Caso a Conta Ativa de um Usuário Aprovado seja suspensão ou rescindida de acordo com os Termos de Usuário Final, o acesso desse Usuário Aprovado ao Uber Voucher também será suspenso.

6.5.5. Restrições. A Empresa concorda em usar a Conta Corporativa e os Uber Vouchers exclusivamente da forma estabelecida neste Adendo de Produto, nos Termos Gerais, e nos Termos de Usuário Final. A Empresa não deverá impor quaisquer taxas ou cobranças adicionais a qualquer Usuário Aprovado, em relação ao uso do Uber Voucher. A Uber se reserva todos os direitos não expressamente concedidos a Empresa ou aos Usuários Aprovados neste Adendo de Produto.

7. USO DOS UBER VOUCHERS.



7.1. Os Uber Vouchers e os códigos promocionais resultantes somente poderão ser utilizados para finalidades pessoais pelo recipiente de tais códigos promocionais e não poderão ser revendidos ou utilizados em conexão com qualquer atividade de marketing, publicidade, promoção ou outra finalidade comercial, incluindo, sem limitação, por meio de websites, anúncios de Internet, e-mail, telemarketing, correio direto, publicidade em jornais e revistas, rádio ou televisão ou outros meios.

7.2. A Empresa é responsável pelos Uber Vouchers perdidos, furtados ou utilizados indevidamente, a menos que diversamente estabelecido por lei.

7.3. A Uber se reserva o direito de encerrar ou suspender a conta da Empresa ou de qualquer Usuário Aprovado, ajustar saldo e/ou solicitar formas alternativas de pagamento caso a Uber determine, a seu exclusivo critério, que um Uber Voucher foi obtido ou utilizado de forma fraudulenta.

7.4. A Uber poderá deixar de oferecer o programa Uber Voucher a qualquer momento, por qualquer motivo.

8. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL.

8.1. **Uso da Marca da Uber;** A Uber concede à Empresa, somente durante a Vigência e nos territórios onde ambas as partes estão estabelecidas, uma licença limitada, gratuita, não-exclusiva, intransferível, sem direito a sublicenciamento, para uso e exibição do termo "Uber" ("**Marca da Uber**") para o propósito único de descrever, distribuir e oferecer Uber Vouchers em quaisquer comunicações com Usuários Aprovados. A Empresa não usará, nem modificará a Marca da Uber sem o consentimento prévio por escrito da Uber. Todo o benefício financeiro relacionado ao uso da Marca da Uber, pela Empresa deve reverter-se exclusivamente em benefício da Uber. Exceto conforme expressamente previsto neste Contrato, não se deve considerar que a Uber tenha concedido à Empresa nenhuma licença ou direitos sob qualquer propriedade intelectual ou outros direitos de propriedade. Todos os direitos não concedidos neste documento são expressamente detidos pela Uber. O uso da Marca da Uber pela Empresa deverá seguir as Diretrizes de Uso da Marca da Uber disponível em <https://developer.uber.com/docs/riders/guides/design-guidelines>, conforme possa ser atualizado a qualquer momento pela Uber, a seu exclusivo critério ("**Diretrizes de Design**"). A Uber se reserva o direito de suspender imediatamente a Conta Corporativa da Empresa e todo e qualquer acesso ao Uber Voucher por Usuários Aprovados, caso a Uber, a seu exclusivo critério, determine, a qualquer tempo, durante a Vigência, que a Empresa violou as obrigações dispostas na Cláusula 7.

8.2. **Inspeção.** Durante a Vigência do Contrato, a Uber poderá solicitar por escrito que a Empresa forneça à Uber todos os registros, materiais de marketing e comunicações (incluindo, entre outros, mensagens de e-mail e SMS que a Empresa, ou quaisquer de suas Afiliadas ou terceiros tenham enviado aos Usuários Aprovados em conexão com um Uber Voucher) que incluam a Marca da Uber (coletivamente, os "**Registros**"). A Empresa fornecerá os Registros para a Uber dentro de trinta dias corridos da solicitação de tais documentos. No caso da Uber, a seu exclusivo critério, determinar que a Empresa não cumpriu suas obrigações de acordo com a Cláusula 7 deste Adendo de Produto, a Uber poderá rescindir este Adendo de Produto e tomar quaisquer medidas adicionais permitidas por lei ou neste Contrato. A Empresa preservará e fará com que todas as suas Afiliadas preservem todos os documentos acima mencionados por um período de pelo menos dois (2) anos a partir do término ou

expiração deste Adendo do Produto.

8.3. Vedação de Desenvolvimento Tecnológico. Cada parte reconhece e concorda que não haverá desenvolvimento de tecnologia, conteúdo, mídia ou outra propriedade intelectual por uma das partes para outra, nos termos deste Adendo de Produto. Quaisquer atividades de desenvolvimento relacionadas a qualquer tecnologia, conteúdo, mídia ou outra propriedade intelectual devem ser objeto de um novo contrato por escrito entre a Uber e a Empresa antes do início de tais atividades.

9. GARANTIAS. Além das garantias estabelecidas nos Termos Gerais, a Empresa declara e garante que: (a) no que diz respeito as atividades da Empresa atinentes aos Uber Vouchers, incluindo mas não se limitando aos Programas, e ao marketing, promoção e demais formas de comunicação sobre os Uber Vouchers, a Empresa cumprirá as Diretrizes de Design e Marketing e toda a legislação aplicável; (b) a Empresa é responsável por todos os custos de todos os Uber Vouchers utilizados, sejam eles Vouchers Únicos ou Vouchers Individualizados e tenham sido utilizados ou não na forma pretendida por um Usuário Aprovado ou por terceiros; e (c) caso a Empresa altere ou cancele um Programa, a Empresa permanecerá responsável pelo custo integral de todos os Uber Vouchers já distribuídos, tenham sido ou não utilizados por Usuários Aprovados;

10. INDENIZAÇÃO.

10.1. Além dos casos já previstos nos Termos Gerais, a Empresa indenizará; defenderá e isentará a Uber, suas Afiliadas e seus respectivos conselheiros, diretores, funcionários, agentes, sucessores e cessionários contra todas as reclamações, danos, perdas e despesas (incluindo honorários advocatícios razoáveis) com relação a qualquer reclamação de terceiros decorrente de, ou relacionada a: (a) aos Programas e ao uso e distribuição, pela Empresa, dos Uber Vouchers, incluindo, mas não se limitando as atividades de marketing, publicidade, promoção, comunicação e envio dos Uber Vouchers aos Usuários Aprovados, pela Empresa, de qualquer modo e em qualquer mídia. Para fins de esclarecimento e para que se evitem dúvidas, isso significa que, caso um Usuário da Aprovado não seja capaz de resgatar seu Voucher Único ou Voucher Individualizado porque os créditos atribuídos aos Vouchers já foram utilizados, a Empresa indenizará a Uber por qualquer reclamação feita por esse Usuário Aprovado.

10.2. A Uber notificará prontamente a Empresa acerca de qualquer reclamação potencial sujeita a indenização nos termos desta Cláusula. A Empresa assumirá a defesa da reclamação através de um advogado por ela designado. A Empresa não fará acordos, nem prejudicará qualquer defesa, sem o consentimento por escrito da Uber, que não será retido injustificadamente. A Uber cooperará razoavelmente com a Empresa na defesa de uma reclamação, às custas da Empresa.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS.

11.1. **Afiliadas.** As partes neste ato reconhecem e concordam que a Empresa e cada uma de suas Afiliadas poderá utilizar o mesmo Dashboard e os serviços incluídos neste Adendo de Produto mediante assinatura do presente e, na medida em que uma Afiliada da Empresa incorrer em qualquer Valor de Utilização, a Uber poderá, mediante instrução e aprovação da Empresa, faturar e receber pagamentos desses Valores de Utilização diretamente da respectiva Afiliada, sendo certo, no entanto, que a Empresa continuará a ser financeiramente responsável por todos os pagamentos devidos à Uber.

11.2. **Sobrevivência.** Obrigações de pagamento vencidas e em aberto, as Cláusulas 3,4, 8 - 11, sobreviverão à expiração ou rescisão deste Contrato.



Anexo 1
Diretrizes de Marketing

1. A Empresa deverá seguir as Diretrizes de Design da Uber disponíveis em - <https://developer.uber.com/docs/riders/guides/design-guidelines>
2. A Empresa deverá ser clara e objetiva quando ao que o Usuário irá receber.
 - a. A Empresa não poderá utilizar a palavra “grátis/livre/free” para caracterizar o benefício, a menos que os custos da viagem estejam integralmente cobertos pelo valor do Uber Voucher.
 - b. Caso haja qualquer limitação de tempo ou distância, a Empresa deverá se certificar que isso esteja divulgado logo de início da comunicação do Uber Voucher (a fim de que o usuário possa estar ciente de tais limitações, sem que necessite clicar ou acessar outra página ou seção para tanto).
 - c. Caso o Uber Voucher cubra apenas parte da viagem, a Empresa deverá se certificar que a comunicação está clara em relação a qual parte está coberto e que o usuário terá que pagar o restante do valor da viagem.

